

PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 190.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023, conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 SMA Órgãos Subordinados
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração em Geral
Atividade: 2003 Manutenção da Secretaria da Administração
Elemento de Despesa: 31.90.11.502-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
R\$ 120.000,00
33.90.30.502-Material de Consumo R\$ 10.000,00
3390.39.502-Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 20.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 SMEC FUNDEB
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Atividade: 2013 Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 31.90.11.543-Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
R\$ 40.000,00
Total do Crédito Especial: R\$ 190.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 190.000,00 provenientes da Cota Parte da Compensação Financeira das Perdas do ICMS valor de R\$ 150.000,00 e pela Transferência do FUNDEB complementação da União-VAAR valor de R\$ 40.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

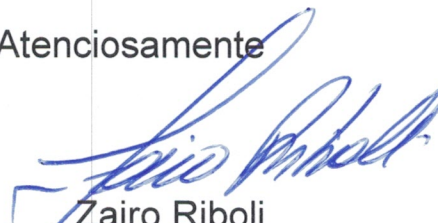
Zairo Riboli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento vigente para atender as demandas das novas receitas com seus respectivos recursos sendo a Compensação pelas perdas da Cota Parte do ICMS do Estado e pela transferência do FUNDEB - Complementação da União-VAAR.

Atenciosamente



Zairo Riboli
Prefeito Municipal

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de contas orçamentárias de despesas no orçamento vigente para atender as demandas das novas receitas com seus respectivos recursos sendo a Compensação pelas perdas da Cota Parte do ICMS do Estado e pela transferência do FUNDEB - Complementação da União-VAAR.

Atenciosamente

Zairo Riboli
Prefeito Municipal